

Estado de Mato Grosso  
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua das Paineiras, s/nº - Bairro Cidade Nova – 3552-4373  
E-mail: [cmdca@guarantadonorte.mt.gov.br](mailto:cmdca@guarantadonorte.mt.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMDCA**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO  
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ  
DO NORTE – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 2.254/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento, organização e atribuições do Conselho Tutelar, conforme previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Guarantã do Norte – MT, conforme texto apresentado, discutido e aprovado pelo plenário do CMDCA.

**Art. 2º** O Regimento Interno aprovado estabelece normas de funcionamento, organização administrativa, atribuições, procedimentos de atendimento, regime disciplinar e demais disposições pertinentes ao pleno exercício das funções do Conselho Tutelar.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã do Norte/MT, 27 de fevereiro de 2026



**SOLANGE BOMM**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Guarantã do Norte – MT